



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº545/2018, de 08.08.2018

***“Dispõe sobre a autorização legislativa ao Poder Executivo para aquisição de Imóvel Rural destinado às instalações do Campo de Futebol no local denominado Serra Verde e contém outras providências”.***

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante lavratura de escritura pública de compra e venda, o bem imóvel rural com área de 3.052 m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e dois metros quadrados), parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu, MG, Matrícula nº 4578, datado de 20/10/1981 do, para a ampliação das instalações do campo de futebol do local denominado Serra Verde, Bairro Gonçalves, em Virgínia, MG.

**§ 1.º** - O imóvel descrito no caput, composto por uma área de 127 m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete metros quadrados) que será utilizada para a construção de vestiário e por outras, adjacente, de 2.925 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e vinte e cinco metros quadrados) onde ficará o campo de futebol, será adquirido por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste e que será pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a primeira no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda e as demais nos meses subsequentes.

**§ 2.º** - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é proveniente da avaliação feita pela Comissão de Avaliação Patrimonial nomeada pelo DECRETO N.º 143, de 27/03/2018, mediante parecer técnico de 21/05/2018, partes integrantes desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao pagamento estão consignados em dotações próprias no orçamento de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 08 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
**EM 08/08/18**  
*Sâmilla*

**Câmara Municipal de Virgínia**

Publicação em: 14/08/2018

*Maria Aparecida Ribeiro*  
**Maria Aparecida Ribeiro**  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia